



PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA

Processo nº 07/2026  
Dispensa de Licitação nº 04/2026

Proc. N° 05/26  
T. N° 1406

O engenheiro civil **Lucas Figueira Neves**, registrado no CREA sob nº 1016854609 VISTO 34545/MS, servidor público do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica - MS pelo número de matrícula 0082-5, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o presente parecer técnico acerca da proposta vencedora provisoriamente do Processo nº 05/2026, referente à dispensa de Licitação nº 02/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consistentes em: sondagens SPT; projeto geotécnico e estrutural de fundação; projeto executivo de reservatório apoiado metálico com todos os dispositivos e acessórios; projeto completo do sistema de SPDA; memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias referenciais com BDI, cronograma físico, caderno de encargos, matriz de riscos e compatibilização final, com entrega de arquivos editáveis e PDFs com ART, sem execução de obras.

A proposta foi encaminhada para avaliação técnica quanto à sua conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência/ Aviso de Dispensa.

A empresa adjudicatária do certame foi a **HC Soluções Estruturais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 13.343.765/0001-76, que apresentou proposta no valor total de **RS 41.000,00** (quarenta e um mil reais).

### 1. DO AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO ELETRÔNICA

O certame foi conduzido na modalidade dispensa eletrônica, com julgamento por menor preço global, regido pela Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais correlatos, com sessão realizada em 27/03/2026 via Portal de Compras Públicas.

O valor orçado pela Administração foi de R\$ 111.237,33, e a **proposta vencedora representa 36,85% desse montante**, o que **exige análise específica de exequibilidade**.

### 2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise de Exequibilidade da Proposta para serviços técnicos de engenharia, a Lei nº 14.133/2021 considera inexecutáveis propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, mas tal presunção é relativa, admitindo diligências para comprovação de viabilidade.

O preço proposto (R\$ 41.000,00) está abaixo desse patamar (R\$ 83.428,00), **mas o objeto refere-se a serviços intelectuais e projetos, não a obras de execução, o que permite maior flexibilidade, desde que comprovada a capacidade técnica da empresa.**



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
COSTA RICA- MATO GROSSO DO SUL



**3. DA CONCLUSÃO DO PARECER**

Proc. N° 05/26  
Fls. N° 141 e

**Recomendo diligência à empresa vencedora** para apresentação de planilha de formação de custos, acervo técnico equivalente, confirmando exequibilidade.

Caso comprovado, opino pela aprovação da proposta; do contrário, convocação do próximo classificado.

Atenciosamente,

Costa Rica - MS, 30 de março de 2026.



Lucas Filgueira Neves  
Engenheiro Civil  
CREA 1016854609 VISTO 34545/MS